

LEI Nº 110/94

Modifica as Tabelas dos Anexos da Lei Municipal nº 019/89 e atribui novos valores aos vencimentos e vantagens do Quadro de Pessoal, atualizando as Tabelas do Plano de Cargos e Salários do Quadro de Provimento em Comissão, Quadro Efetivo, Quadro do Magistério e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam modificadas as Tabelas dos Anexos da Lei Municipal nº 019/89 de 1º de Agosto de 1.989, na forma dos anexos I, II e III da presente Lei.

Art. 2º - Ficam atribuídos novos valores aos vencimentos e vantagens do Quadro de Pessoal e ficam alteradas as Tabelas do Plano de Cargos e Salários do Quadro de Provimento em Comissão, Quadro Efetivo e Quadro do Magistério do funcionalismo público do Poder Executivo Municipal de Guaiúba.


Art. 3º - As tabelas constantes dos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 019/89 de 1º de Agosto de 1.989, fazem parte integrante da presente Lei, com as modificações previstas no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º - O reajuste de que trata o Art. 2º da presente Lei, correrá por conta de dotação orçamentária específica, consignada no vigente orçamento programa do Poder Executivo Municipal para o exercício de 1.994, Lei Municipal nº 102/94 de 29 de Novembro de 1.993.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor nesta data e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de Março de 1.994.


GAABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA


Tarcísio Eduardo Benevides
Prefeito Municipal

NIVIDADES	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CLASSE E CARGOS	NÍVEL	QVANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO.
Confiança	1.1. Direção e Assessoramento	Chefe de Gabinete Assessor Jurídico Assessor de Comun. Assessor de Ass.Ext.	CDA-1 CDA-2 CDA-2 CDA-2	01 01 01 01	35.102,34 26.935,57 26.935,57 26.935,57	219.115,51 146.106,29 146.106,29 146.106,29
		Sec. Adm. e Finanças Dir. Depart. Adm. Dir. Depart. Finança Chefe Setor Pessoal Chefe Setor de Amox. Chefe Setor Trib.Arr. Chefe Setor Financ. Chefe Setor de Cont. Chefe Setor de Proj. Chefe Setor Pat. e Ar. Chefe Setor Serv. Ge. Chefe Setor de Exp.	CDA-1 CDA-3 CDA-3 CDA-4 CDA-4 CDA-4 CDA-4 CDA-4 CDA-4 CDA-4 CDA-4 CDA-4	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 03 03	35.102,34 17.956,88 17.956,88 14.365,12 14.365,12 14.365,12 14.365,12 14.365,12 14.365,12 14.365,12 14.365,12 14.365,12	219.115,51 135.441,83 135.441,83 105.613,64 105.613,64 105.613,64 105.613,64 105.613,64 105.613,64 105.613,64 105.613,64 105.613,64
		Secretário de Saúde Diretor Dep. de Saúde Diretor Dep. Insp. S. Chefe Setor Fisc. S.	CDA-1 CDA-3 CDA-3 CDA-4	01 01 01 01	35.102,34 17.956,88 17.956,88 14.365,12	219.115,51 135.441,83 135.441,83 105.613,64
		Sec. de Ação Com. Dir. Dep. de Ação C. Chefe Setor de Ação C.	CDA-1 CDA-3 CDA-4	01 01 01	35.102,34 17.956,88 14.365,12	219.115,51 135.441,83 105.613,64
		Sec. de Obras Serv. P. Dir. Dep. Obras S. P. Dir. Dep. Meio Amb.	CDA-1 CDA-3 CDA-3	01 01 01	35.102,34 17.956,88 17.956,88	219.115,51 135.441,83 135.441,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA


 Prefeitura Municipal de Guaiúba
 Prefeitura Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - ANEXO I

LEI Nº 110/74

INDICADORES	CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	CLASSE E CARGOS	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
		Sec. Agric. Abast.	CDA-1	01	35.102,34	219.115,51
		Dir. Dep. Assist. T.	CDA-3	01	17.956,88	135.441,83
		Dir. Dep. Fisc. de A.	CDA-3	01	17.956,88	135.441,83
		Chefe Setor Est. A.	CDA-4	01	14.365,12	105.613,64
		Sec. Educ. Cul. Desp	CDA-1	01	35.102,34	219.115,51
		Dir. Dep. de Ensino	CDA-3	01	17.956,88	135.441,83
		Dir. Dep. Cult. D.	CDA-3	01	17.956,88	135.441,83
		Diretores Escolares	CDA-3	10	17.956,88	135.441,83
		Chefe Setor Merendae	CDA-4	01	14.365,12	105.613,64
		Chefe Setor Sup. E.	CDA-4	01	14.365,12	105.613,64
		Chefe Setor Inf. E.	CDA-4	01	14.365,12	105.613,64
		Chefe Setor de Cult.	CDA-4	01	14.365,12	105.613,64
		Chefe Setor de Esp.	CDA-4	01	14.365,12	105.613,64
		Chefe Setor Or. Ped.	CDA-4	01	14.365,12	105.613,64
	1.2 Direção de Nível Intermediário	Sec. Junta Serviço Militar	CDA-4	01	14.365,12	105.613,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

Tarciso Eduardo Benevides
 Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE GUAÍUBA - ANEXO II.

LEI Nº 110/04

CIVIDADES	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CLASSE E CARGOS	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Cidades de Nível	2.1 Administração	Agente Administrativo	ANM-1	25	16.935,48	20 HS.
		Agente Administrativo	ANM-2	25	33.870,96	40 HS.
	2.2 Assistência e Enfermagem	Aux. de Enfermagem	ANM-1	05	16.935,48	20 HS.
		Aux. de Enfermagem	ANM-2	05	33.870,96	40 HS.
	2.3 Comunicação	Telefonista	ANM-1	16	16.935,48	20 HS.
		Telefonista	ANM-2	16	33.870,96	40 HS.
	2.4 Transporte Operação e Manutenção de Máquinas	Motorista	TOM-1	10	27.089,35	20 HS.
		Motorista	TOM-2	10	54.178,70	40 HS.
		Tratorista	TOM-1	05	27.089,35	20 HS.
		Tratorista	TOM-2	05	54.178,70	40 HS.
		Mecânicos de Autos	TOM-1	03	27.089,35	20 HS.
		Mecânicos de Autos	TOM-2	03	54.178,70	40 HS.
2.5 Saúde	Agente de Saúde	ASA-1	30	16.935,48	20 HS.	
	Agente de Saúde	ASA-2	30	33.870,96	40 HS.	
Obras e Serviços	3.1 Obras e Serviços	Carpinteiro	AAO-1	05	16.088,70	20 HS.
		Carpinteiro	AAO-2	05	32.177,40	40 HS.
	Pedreiro	AAO-1	08	16.088,70	20 HS.	
	Pedreiro	AAO-2	08	32.177,40	40 HS.	
	Bombeiro	AAO-1	05	16.088,70	20 HS.	
	Bombeiro	AAO-2	05	32.177,40	40 HS.	
	Eletricista	AAO-1	05	16.088,70	20 HS.	
	Eletricista	AAO-2	05	32.177,40	40 HS.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

Cargos Etop do Benefícios
Banco Municipal

MUNICÍPIO DE SAÍÇA - ANEXO II -

EL Nº110/94

DADOS	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CLASSE E CARGOS	NÍVEL	QTDE.	VENCIMENTO	VALOR HORAS
4.1	Conservação, Limpeza, Zeladoria, Despacho, Atendimento Burocrático e Assesmelhados	Aux. de Serviços	ATA-1	120	14.436,36	20 HS.
		Aux. de Serviços	ATA-2	120	28.872,72	40 HS.
		Contínuo	ATA-1	10	14.436,36	20 HS.
		Contínuo	ATA-2	10	28.872,72	40 HS.
		Aux. de Secretaria	ATA-1	20	14.436,36	20 HS.
		Aux. de Secretaria	ATA-2	20	28.872,72	40 HS.
		Vigia	ATA-1	55	14.436,36	20 HS.
		Vigia	ATA-2	55	28.872,72	40 HS.
		Gari	ATA-1	60	14.436,36	20 HS.
		Gari	ATA-2	60	28.872,72	40 HS.
4.2	Assistência Sanitária	Aux. de Parteira	ATA-1	10	14.436,36	20 HS.
		Aux. de Parteira	ATA-2	10	28.872,72	40 HS.
4.3	Merenda Escolar	Merendeira	ATA-1	45	14.436,36	20 HS.
		Merendeira	ATA-2	45	28.872,72	40 HS.

PREFEITO MUNICIPAL DE SAÍÇA
 Tarciso Eduardo Beneyvis
 Prefeito Municipal

DATAES	CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	CLASSE E CARGOS	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTO	CARGO PEDAGÓGICO
do	5.1 Docência	Prof. Auxiliar Prof. Auxiliar Prof. Titular Prof. Titular Prof. Titular Prof. Titular Prof. Titular Prof. Titular Prof. Titular Prof. Titular Prof. Titular	MAG-1 MAG-2 MAG-3 MAG-5 MAG-7 MAG-9 MAG-4 MAG-6 MAG-8 MAG-10	90 90 60 60 20 20 60 60 20 20	16.253,60 32.507,20 27.089,34 29.798,28 33.861,68 35.216,15 54.178,68 59.596,56 67.723,36 70.432,30	Sem Formação Esp. 20 HS Sem Formação Esp. 40 HS 3º Pedagógico 20 HS. 4º Pedagógico 20 HS. Licenciatura Curta 20 HS Licenciatura Plena 20 HS 3º Pedagógico 40HS. 4º Pedagógico 40HS. Licenciatura Curta 40HS Licenciatura Plena 40HS
	5.2 Especialista	Orientação Educ.	ESP-1	02	35.216,15	Formação de Nível Superior Específica Cargo 20 HS.
		Orientação Educ.	ESP-2	02	70.432,30	Formação de Nível Superior Específica Cargo 40 HS.
	5.3 Técnicos	Tec. em Educação Tec. em Educação Tec. em Educação Tec. do Siem Tec. do Siem Tec. do Siem Sec. Escolar Sec. Escolar Sec. Escolar	TEC-3 TEC-4 TEC-5 TEC-1 TEC-2 TEC-3 TEC-1 TEC-2 TEC-3	02 02 02 03 03 03 05 05 05	29.798,28 33.861,68 35.216,15 21.671,47 27.089,34 29.798,28 21.671,47 27.089,34 29.798,28	4º Pedagógico 20 HS. Licenciatura Curta 20 HS Licenciatura Plena 20 HS 2º Grau Completo 20 HS 3º Pedagógico 20 HS. 4º Pedagógico 20 HS. C. SEC/ 20 HS. C. SEC/+ 3º Ped/ 20 HS C. SEC/+ 4º Ped/ 20 HS

Handwritten signature and official stamp of the Municipality of Gurua, located at the bottom right of the table.